



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Moção Nº 240/2023

Processo Número: **31785/2023** | Data do Protocolo: 18/10/2023 17:27:35

Autoria: Ana Perugini

Assinaturas Indicadas:

Ementa: **Aplauda aprovação de resolução nº 523/2023 pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) para promover a paridade de gênero nos tribunais de segunda instância de todo país, em especial a condução da Ministra Rosa Weber.**





Moção

JUSTIFICATIVA

Em uma decisão histórica e unânime visando a equidade na magistratura brasileira, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) aprovou a criação de política de alternância de gênero no preenchimento de vagas para a segunda instância do Judiciário. Com a decisão, as cortes deverão utilizar a lista exclusiva para mulheres, alternadamente, com a lista mista tradicional, nas promoções pelo critério do merecimento.

O último Censo do Judiciário, elaborado a partir de consultas a todos os tribunais do País, apontou que 59,6% dos magistrados são homens. O desequilíbrio aumenta nas instâncias superiores.

A medida foi aprovada no dia 26 de setembro de 2023, durante a 2ª Sessão Extraordinária de 2023 do órgão, no julgamento do Ato Normativo 0005605-48.2023.2.00.0000, relatado pela conselheira Salise Sanchotene. A norma altera a Resolução CNJ 106/2010, que trata dos critérios objetivos para a promoção de magistrados e magistradas.

O texto aprovado pelo CNJ estabelece uma ação afirmativa de gênero voltada ao acesso ao segundo grau de jurisdição. "Não estamos tratando apenas de promoção de juiz, mas de garantir a democracia, de garantir uma política afirmativa de paridade de gênero nos tribunais. A proposta já vem sendo debatida há muito tempo, entre todos os envolvidos", afirmou Salise na apresentação de seu voto, inspirado na Política Nacional de Incentivo à Participação Feminina no Poder Judiciário.

Criada em 2018, a política vem, desde então, promovendo ações, programas e diretrizes voltados à redução da desigualdade de gênero na Justiça brasileira.

A conselheira relatora citou em seu voto o parecer *pro bono* do professor Daniel Sarmento, entregue ao CNJ quando da sua participação como painalista no evento "Mulheres na Justiça: novos rumos da Resolução CNJ 255 — 2ª edição".

A presidente do CNJ e do Supremo Tribunal Federal, ministra Rosa Weber, destacou a importância da medida. "Numa sociedade democrática não deve haver temas tabus. Os assuntos devem vir a debate e isso é muito importante. No Supremo, quando tratamos de anencefalia, de cotas raciais nas universidades, ou de marco temporal para os indígenas, sempre houve resistência. E eu compreendo a resistência. O ser humano tem dificuldade de ver o novo e de enfrentá-lo. Mas é, sim, necessário fazê-lo." (Revista Conjur. <https://www.conjur.com.br/2023-set-26/cnj-aprova-regra-genero-promocao-juizes-instancia>)

Em seu voto, lido na 14ª Sessão Ordinária, no último dia 19, a relatora destacou a importância da mudança normativa. "Os homens ocupam cerca de 75% das vagas dessas cortes e continuariam com





amplas possibilidades de se tornarem desembargadores pois o acesso ao segundo grau continuaria aberto, só que de forma alternada por gênero. Da perspectiva do interesse público e da democracia, nada se perderia com a política de ação afirmativa. Afinal, é a ausência de mulheres nos tribunais — e não de desembargadores do sexo masculino — que compromete interesses sociais relevantes e a legitimidade democrática das cortes."

Embora constituam cerca de 51% da população brasileira, as mulheres representam 38% da magistratura, sendo 40% presentes no primeiro grau de jurisdição e apenas 21% no segundo grau.

Segundo a resolução aprovada, a ação afirmativa deve ser temporária e perdurar até o atingimento da paridade nos tribunais. Com a decisão, as cortes deverão seguir a seguinte orientação para a ocupação de um cargo pelo critério do merecimento: lista mista e lista exclusiva de mulheres. Para a aferição dos resultados, o CNJ deverá manter banco de dados atualizado sobre a composição dos tribunais.

Assim, estando evidenciados a relevância e o interesse público de que a matéria se reveste,

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, nos termos do artigo 154 do Regimento Interno, aplaude a aprovação de resolução nº 523/2023 pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) para promover a paridade de gênero nos tribunais de segunda instância de todo país, em especial pela condução da Ministra Rosa Weber, neste processo.

Ana Perugini

Ana Perugini - PT



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100340037003700380039003A005000

Assinado eletronicamente por **Ana Perugini** em 18/10/2023 14:22

Checksum: 719757D8C2324E679307B45B8441CE5C2F1126472B6535DC0A9DFB1F647D3064



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100340037003700380039003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.